



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI Nº 4.040 de 15 de maio de 2025**

*Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 2.161, na unidade Executora 02.05.03. Demanda 088519 / Convênio Estadual nº 2024.280.69033 Emenda Parlamentar Estadual – Deputado Valdomiro Lopes, e abre um Crédito Adicional Especial com recursos do Convênio, no valor de R\$ 50.000,00, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.161, na Unidade Executora 02.05.03, Demanda 088519, Convênio Estadual nº 2024.280.69033 – Objeto: Aquisição Seds, Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Valdomiro Lopes, e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos do convênio, na seguinte dotação orçamentária:

**02.05.03. FMAS – Centro de Referência de Assistência Social**  
F.P. 08.244.0006.2.161 CONV. Nº 2024.280.69033 DEM 088519.  
DEP EST. VALDOMIRO LOPES  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
**Ficha - 621**  
Recurso – 02 Estadual  
**Valor: R\$ 50.000,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de maio de 2025.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM  
GUILHERME BERTOZZI, BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025